



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**001566**

**PARECER DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO ROQUE MENDES, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo, nomeada pela Portaria nº 429/2018, constituída pelos seguintes membros: **Lucineia de Jesus Vasconcelos (Presidente)**, **Antônio Ailton Menezes (membro)** e **Lucas Bruno de Assis Carvalho (membro)**, em atendimento a **CONVOCAÇÃO** publicada no diário oficial do município de Riachuelo/SE no dia **02/10/2019**, e de acordo com o parecer técnico emitida pela arquiteta do município, a Srª **Luciana Brito dos Santos Melo**, julga o seguinte:

Não compareceu nenhum interessado

Que em anexo, deste julgamento estão todos os apontamentos efetuados pela equipe técnica de engenharia deste município.

**FORAM DESCLASSIFICADA AS EMPRESAS**

- **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **J&C SANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- **GOES CONSTRUÇÕES LTDA**

Pois as empresas citadas a cima, apresentaram erro na composição do BDI no campo dos **TRIBUTOS**, onde estas não seguiram as alíquotas da faixa de faturamento onde se enquadram.

**FORAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS:**

- **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE – Fone: (79) 3269-2210  
CNPJ: 13.128.897/0001-85



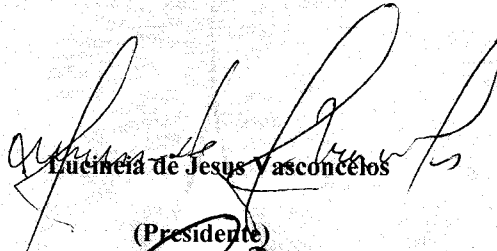
**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**001567**

- M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
- VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
- AT ENGENHARIA LTDA
  
- Assim, foi declarada **VENCEDORA** a empresa JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, COM O MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 79.541,64 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Comissão de Licitação abre o prazo de recurso conforme preceitua a lei 8.666/93 em seu art. 109 inciso I alínea "A". Foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente no certame. Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de RIACHUELO - SE, em **17 de outubro de 2019**.

Nada mais tendo a tratar sobre esta o certame, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada.

  
Lucineia de Jesus Vasconcelos

(Presidente)

  
Antônio Ailton Menezes

(membro)

  
Lucas Bruno da Assis Carvalho

(membro)

